



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.706 /

**"ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS PARA ATENDER
DESPESAS DECORRENTES DA MOVIMENTAÇÃO
DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em
vigor, créditos especiais no valor total de R\$ 2.934.680,00 (dois milhões,
novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais), para atender despesas
decorrentes da movimentação de recursos do Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, obedecendo
as seguintes classificações:

09.02.0842188.1.065.3111	- Pessoal Civil	R\$ 650.000,00
09.02.0842188.2.052.3111	- Pessoal Civil	R\$ 590.000,00
09.02.0842188.2.052.3120	- Material de Consumo	R\$ 144.000,00
09.02.0842188.2.052.3132	- Outros Serv. e Encargos	R\$ 114.000,00
09.02.0842188.1.021.4110	- Obras e Instalações	R\$ 228.080,00
09.02.0842188.1.021.4120	- Equip. Mat. Permanente	R\$ 84.000,00
09.02.0882492.2.052.3113	- Obrigações Patronais	R\$ 266.000,00
09.02.0842188.1.022.4120	- Equip. Mat. Permanente	R\$ 172.000,00
09.02.0842188.1.022.4110	- Obras e Instalações	R\$ 172.000,00
09.02.0882492.2.011.3113	- Obrigações Patronais	R\$ 514.000,00
	Total	<u>R\$ 2.934.680,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos
créditos será o proveniente da anulação parcial/total das dotações orçamentárias
abaixo:

09.02.0842188.2.011.3111-182	- Pessoal Civil	R\$ 2.600.000,00
09.02.0842188.2.011.3132-184	- Outros Serv. e Encargos ..	R\$ 334.680,00
	Total	<u>R\$ 2.934.680,00</u>



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI N° 6.706 - fls. 2 /

ART. 3° - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE JULHO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição n° 1977, de 5 / 07 / 98.